



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

REQUERIMENTO ___/2023

CONSIDERANDO, a existência da lei Federal **13.146/2015**, que instituiu o estatuto da pessoa com deficiência para assegurar e promover condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais. E, com isso, realizar a inclusão social e a cidadania de todas as pessoas com deficiência

CONSIDERANDO, a necessidade da delimitação de competências e atribuições a nível municipal, bem como a regulamentação legal dessa competência e assistência.

CONSIDERANDO, a necessidade, de criar-se políticas públicas municipais afim de garantir os direitos das pessoas portadores de deficiência, seguindo outros entes da federação.

CONSIDERANDO, que é dever dos municípios criarem políticas capazes de incluir os portadores de deficiências, na execução de políticas públicas, atendendo seus anseios e necessidades de forma específica.

REQUEREMOS, nos termos do artigo 47, do Regimento Interno (Resolução nº 492/1990), a constituição de Comissão Especial para estudar, elaborar e propor a Política Municipal de PCD do Município de Aracruz/ES. A fim de prestar serviços públicos de forma específica e diferenciada aos portadores de deficiência de nossa cidade.

A Comissão Especial terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão de seus trabalhos, e o número de Vereadores que irão compor será de 03 (três) membros. Devendo essa Comissão Especial de políticas públicas voltada para pessoas portadores de deficiências, bem como órgãos de outras esferas de poder, visando a sua participação ativa na construção dessa política.

Aracruz, 23 de outubro de 2023.

ANDRÉ CARLESSO
vereador
PROGRESSISTA

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9466

Site: www.aracruz.es.leg.br e-mail gabineteandrecarlesso@aracruz.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003600350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003600350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANDRE CARLESSO** em 26/10/2023 09:00

Checksum: **CD496FEA64253A54C94D2F086BAC90F138AB312E885E66F8CFD239D97C5F2E21**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003600350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.